Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f82123fe-2ff6-4504-baa0-37800d4e3fd8

FICHA N.° 01

CNM Nº. 092346.2.0026288-26
MATRÍCULA N.° 26288

IMÓVEL Rua Dias da Cruz nº745. L.° 2-H FLS. 543

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL:- Rua Dias da Cruz nº745, prédio e respectivo terreno, na Freguesia do Engenho Novo, medindo o terreno 10,00m de frente, 15,00m nos fundos, 36,00m pelo lado direito e 24,70m pelo esquerdo, confrontando a direita com o prédio 741, de Arcimajo Gomes ou sucessores, a esquerda com o prédio 749, de Julieta Leon ou sucessores, e nos fundos com a rua Barão de Santo Angelo. PROPRIETÁRIO:- JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, proprietário e s/m ERICA BARBOSO DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, CPF 005.023.917-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes na rua Conselheiro Maier nº334. TÍTULO ANTERIOR:- Livro 3-AL às fls.72 sob nº31078, registrado em 19.10.1949.-.-.-

comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Sergio de Brito Silva, pelo preço de R$75.000,00. O imposto de transmissão pago pela guia nº 1156297, no valor de R$2.561,76, em 28/12/2006. Prot. nº 292412, Lº 1/AO fls. 204, talão nº 377742. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2007.-.-.-[redacted]-.-.-.

foram os devedores: **SÉRGIO DE BRITO SILVA e VERÔNICA GONÇALVES BRITO**, já qualificados, intimados a pagarem os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo os mesmos purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023.//ARV

AV-11-26288 - **CONSOLIDAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Protocolo nº. 454426, Lº. 1-CA, fls. 205, talão nº. 559921 de 11/07/2023. Nos termos do requerimento de 30/05/2023 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**, já qualificada, com fulcro no § 7º do Art. 26, da Lei 9514/97, ficando obrigado o credor fiduciário a promover o **LEILÃO PÚBLICO,** no prazo máximo de 30 dias a partir desta data, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação. O imposto de transmissão foi pago em 17/07/2023 através da guia nº. 2584236 no valor de R$15.030,00. Rio de Janeiro, 23/08/2023. **********ARV

AV-12-26288 – **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA** - Pelo mesmo documento que deu origem à AV-11, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-6, bem como o cancelamento da **Cédula de Crédito Imobiliário** nº. 2616, Série 2013, objeto da AV-7 **(conforme art.1.488 do Código de Normas).** Rio de Janeiro, 23/08/2023. **********ARV

AV-13-26288 – **LEILÃO NEGATIVO** – Protocolo nº. 456746, Lº. 1-CB, Fls. 059, talão nº. 562857 de 28/09/2023. Nos termos do Escrito Particular de 27/09/2023, Declaração de cumprimento das formalidades legais de 26/09/2023 do artigo 27 da Lei 9.514/97, hoje arquivados, de TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A., CNPJ/MF nº 36.699663/0001-93 e Autos de Leilões datados de 25/09/2023 e 26/09/2023, assinados eletronicamente pela leiloeira oficial Dora Plat, ficam averbados o 1º e 2º Leilões, ambos com **resultados negativos,** ocorridos em virtude da consolidação objeto da AV-11, nos termos do art. 27 da Lei Federal 9.514/97. Rio de Janeiro, 29/12/2023.//ANK/LFT

AV-14-26288 - **QUITAÇÃO** – Pelo mesmo protocolo que deu origem à AV-13 e Declaração de Quitação de 26/09/2023, fica averbada a quitação da dívida dos devedores/fiduciantes do R-6. Rio de Janeiro, 29/12/2023.////////////////////////////////////ANK/LFT

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f82123fe-2ff6-4504-baa0-37800d4e3fd8

Esse documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE VANDERLEI GOES - 26/06/2024 09:07

www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. 26/06/2024

Emolumentos.: **R$ 98,00**
Ressag.....: **R$ 1,96**
Lei3217.....: **R$ 19,60**
Fundperj....: **R$ 4,90**
Funperj.....: **R$ 4,90**
Funarpen....: **R$ 5,88**
ISS.....: **R$ 5,26**
Total.....: **R$ 143,09**

CRISTIANO DE ANDRADE GRAEFF
Matricula: **94/4807**
Em **26/06/2024 - 08:04**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESR 10486 RQQ

Protocolo: **24/651947**
Consulte a validade do selo em:
http://w w w 3.tjrj.jus.br/sitepublico

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
onr

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f82123fe-2ff6-4504-baa0-37800d4e3fd8

Esse documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE VANDERLEI GOES - 26/06/2024 09:07